

Nota Explicativa nº 03 Balanço Orçamentário Exercício de 2025

O Balanço Orçamentário da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador das Missões, referente ao exercício de 2025, evidencia receitas orçamentárias iguais a zero e execução de despesas orçamentárias no montante de R\$ 1.541.601,69, resultando em “déficit” de igual valor na linha VI do demonstrativo.

Esclarece-se que a Câmara Municipal não é unidade arrecadadora de receitas orçamentárias, tendo sua execução orçamentária e financeira custeada por meio de transferências financeiras (duodécimos) provenientes do Poder Executivo Municipal, as quais são registradas como movimentação financeira no âmbito do Município e não como receitas próprias da Câmara. Em razão dessa característica, o Balanço Orçamentário da Câmara, elaborado de forma não consolidada, pode apresentar aparente desequilíbrio, o que não configura irregularidade, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional.

As despesas orçamentárias executadas pela Câmara são integralmente financiadas pelos recursos financeiros repassados pelo Poder Executivo ao longo do exercício, fato que é evidenciado no Balanço Financeiro e nas demais demonstrações contábeis, em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e ao Manual dos Demonstrativos Fiscais. Assim, o “déficit” evidenciado no Balanço Orçamentário reflete unicamente a ausência de registro de receitas próprias na Câmara Municipal e não representa descumprimento do equilíbrio orçamentário no âmbito do ente municipal como um todo.

Ressalta-se, ainda, que não houve utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores nem reabertura de créditos adicionais no exercício de 2025 pela Câmara Municipal, razão pela qual as linhas correspondentes a “Saldo de Exercícios Anteriores”, “Superávit Financeiro” e “Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores” constam zeradas no Anexo 12.

Por fim, as despesas correntes, no valor de R\$ 1.541.601,69, foram executadas dentro da dotação orçamentária atualizada de R\$ 1.644.000,00, observados os limites e condições estabelecidos na legislação orçamentária e fiscal aplicável.